



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente – SEA
Instituto Estadual do Ambiente – INEA

ATO DO PRESIDENTE DO INEA

PORTARIA INEA PRES Nº 600 DE 17 DE ABRIL DE 2015.

CANCELA A PORTARIA INEA/DILAM Nº
114, DE 05 DE OUTUBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA), no uso das atribuições, previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007 e no Decreto Estadual 41.628, de 12 de janeiro de 2009 e conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 23 de março de 2015, conforme processo administrativo nº E-07/507.948/2011,

CONSIDERANDO:

- que a empresa entrou com o requerimento de licença em 08 de março de 2011;
- que foi criado Grupo de Trabalho, para elaborar a instrução técnica específica e proceder à análise e acompanhamento do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), com vistas à implantação de central geradora hidrelétrica localizado em Rio Claro no Estado do Rio de Janeiro, sob a responsabilidade da empresa Xambré Eletricidade Ltda, e dá outras providências, através da Portaria INEA/DILAM nº 114/2011;
- que foram realizadas vistorias no local pretendido para a instalação da atividade;
- que foi entregue ao requerente através da notificação nº CEAMNOT/0109550, em 27/03/2013, a Instrução Técnica CEAM nº 01/2013, para elaboração de Relatório Ambiental Simplificado (RAS);
- que o prazo para a entrega do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) expirou em setembro de 2013;



**SECRETARIA DE
ESTADO DO AMBIENTE**

inea instituto estadual
do ambiente

- que passado o prazo de apresentação do estudo, foi emitida notificação nº CEAMNOT/01043229, solicitando a manifestação da empresa quanto ao interesse em dar continuidade ao processo;
- que não houve resposta à notificação acima mencionada, e que a nova notificação nº CEAMNOT/01047118 emitida, foi devolvida pelo correio;
- que a empresa XAMBRÉ ELETRICIDADE LTDA não apresentou o relatório até a presente data;
- que a empresa não se manifestou quanto ao interesse em dar continuidade ao licenciamento;

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar a PORTARIA INEA/DILAM Nº 114, de 05 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 20 de outubro de 2011, que cria Grupo de Trabalho para elaborar a instrução técnica específica e proceder à análise e acompanhamento do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), para implantação de Central Geradora Hidrelétrica, localizado em Rio Claro no Estado do Rio de Janeiro, sob a responsabilidade da empresa Xambré Eletricidade Ltda.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2015.

MARCO AURÉLIO DAMATO PORTO

Presidente do INEA

ID Funcional nº 3218164-7

Publicada no Boletim de Serviços do INEA nº 64, de 20.04.2015.

